

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha para contratação direta, e o meio de aferi-la está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. E foi com este objetivo que realizamos cotação de preços com Empresas que fornecem o objeto em questão.

É importante destacar que os preços dos itens a serem contratados possuem como parâmetros máximos os valores unitários homologados no âmbito do PE nº 169/21-SESEP. Serão utilizados nessa contratação os itens nº 04, 05 e 06 contidos na cláusula 4.2.1.4 do Anexo I, do Termo de Referência do referido Pregão, conforme motivos já expostos na justificativa da contratação.

Destaca-se inicialmente informações pertinentes ao quantitativo e valores unitários homologados do PE 169/21-SESEP:


Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral				
ITENS PE 169/21 SESEP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	Valores Homologados	
			Vir. Unit. do Item	Vir. Total do Item
04	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca morno .	3.000	R\$ 42,75	R\$ 128.250,00
05	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca fria .	3.500	R\$ 42,75	R\$ 149.625,00
06	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de tubos snowleds .	3.000	R\$ 42,75	R\$ 128.250,00
VALOR GLOBAL R\$			R\$ 406.625,00	
Quatrocentos e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais				

Sendo assim, foram solicitadas propostas comerciais de potenciais fornecedores que prestam serviços no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme passamos a descrever:

EMPRESA	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO VIA E-MAIL
B&Q Energia Ltda	licitacao@beq.com.br
Hardez Engenharia e Locações EIRELI	hardezlocacoes@outlook.com
Antônia C S Vasconcelos - EPP	jn-instalacoes@hotmail.com

Abaixo seguem os valores referentes as propostas (em anexo) dos itens solicitados:

Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral								
ITENS PE 169/21 SESEP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	B&Q		Hardez		Antônia C S Vasconcelos - EPP	
			Vir. Unit. do Item	Vir. Total do Item	Vir. Unit. do Item	Vir. Total do Item	Vir. Unit. do Item	Vir. Total do Item
04	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca morno .	3.000	R\$ 45,00	R\$135.000,00	R\$ 42,50	R\$127.500,00	R\$ 44,30	R\$132.900,00
05	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca fria .	3.500	R\$ 45,00	R\$157.500,00	R\$ 42,50	R\$148.750,00	R\$ 44,30	R\$155.050,00



06	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de tubos snowleds.	3.000	R\$ 46,00	R\$138.000,00	R\$ 41,50	R\$124.500,00	R\$ 44,50	R\$133.500,00
VALOR GLOBAL R\$			R\$ 430.500,00		R\$ 400.750,00		R\$ 421.450,00	

Portanto, diante das propostas apresentadas, verifica-se que o valor global ofertado pela empresa **Hardez Engenharia e Locações EIRELI, no valor de R\$ 400.750,00 (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais)**, além de cumprir os valores homologados no PE 169/21-SESEP, demonstram estar compatíveis com a realidade do mercado, sendo o mais vantajoso para a Administração Pública contratar, em observância legal à seleção da proposta mais vantajosa, prevista no Art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, bem como, prestigiando também o princípio da economicidade, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Ademais a empresa comprova através de contrato administrativo (em anexo) que os preços por ela praticado são compatíveis com os ofertados para essa contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante dispensa de licitação.

Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021.



Yury Pontes
Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos

Solicitação de orçamento para ornamentação de natal

2 mensagens

Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>
Para: licitacao@beq.com.br

2 de dezembro de 2021 10:15

Boa tarde!

A coordenadoria de iluminação pública da cidade de Sobral-CE vem através deste e-mail solicitar orçamento relativo ao serviço de fornecimento, instalação, manutenção e retirada de microlâmpadas de LED e de Tubos de Snow fall para o natal de 2021 da cidade. Segue em anexo o modelo de referência para elaboração da proposta comercial com as informações necessárias, descrição e quantitativos dos materiais, ressalta-se que a proposta deverá ser assinada devidamente pelo representante legal da empresa.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente



Yury Pontes
Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos
(88) 3611 - 3357
yurypontes@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos
Av. Doutor João do Monte, 535 -
Centro, Sobral - CE
(88) 3677-1100



 **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx**
19K

PATRICIA MIKAELLE MESQUITA LOPES <licitacao@beq.com.br>
Para: Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>

2 de dezembro de 2021 14:35

Boa Tarde,

Segue em anexo documentação solicitada.

Atenciosamente,


De: "Yury Pontes" <yurypontes@sobral.ce.gov.br>

Para: licitacao@beq.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 10:15:53

Assunto: Solicitação de orçamento para ornamentação de natal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL- DECORAÇÃO NATALINA- 12-2021.pdf**
226K



PROPOSTA COMERCIAL

À coordenadoria de iluminação pública da cidade de Sobral – CE.



1 – Identificação:

Razão social: B&Q Energia Ltda

CNPJ: 12.255.352/0001-77

Endereço completo: Av. José Amora Sá, 1501, Dist. Industrial II, Eusébio/CE, CEP: 61760-000

Representante Legal: Alexandre Gadelha de Queiroz

Contato: 85- 3260- 6704

E-mail: licitacao@beq.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias à partir de sua apresentação.

2 – Orçamento:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca fria (6.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Arvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	UND	3500	R\$ 45,00	R\$ 157.500,00
02	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), que	UND	3000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00

	<p>contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
03	<p>Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de tubos snowleds de no mínimo 80cm, 220 volts, e composto por no mínimo 30 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	UND	3000	R\$ 46,00	R\$ 138.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 430.500,00

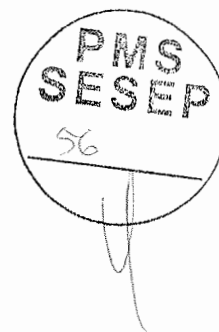
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 430.500,00 (Quatrocentos e Trinta mil e Quinhentos reais).

ALEXANDRE
GADELHA DE
QUEIROZ:309841573
87

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
GADELHA DE QUEIROZ:30984157387
DN: c=B, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=33416079000195,
ou=Certificado PF A3, cn=ALEXANDRE
GADELHA DE QUEIROZ:30984157387
Data: 2021.12.02 14:26:46 -03'00'

Eusébio/CE, 02 de dezembro de 2021.

B&Q Energia Ltda
Alexandre Gadelha de Queiroz
CPF 309.841.573-87
Diretor Financeiro



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 03/12/2021 11:18:39 GMT
 Versão do software 2.7
 Nome do arquivo B&Q.pdf

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE GADELHA DE QUEIROZ:30984157387, OU=Certificado PF A3, OU=33416079000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ALEXANDRE GADELHA DE QUEIROZ:30984157387, OU=Certificado PF A3, OU=33416079000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
 Assinatura Aprovada
 Obtido Offline
 Aprovado a partir de 07/05/2020 18:44:00 GMT
 Aprovado até 07/05/2023 18:44:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
 Assinatura Aprovada
 Obtido Offline
 Aprovado a partir de 05/12/2012 08:50:39 GMT
 Aprovado até 20/06/2023 23:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
 Obtida Offline
 Data de publicação 03/12/2021 10:35:44 GMT

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Próxima atualização

03/12/2021 16:35:44 GMT

▼ CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

03/12/2012 12:39:13 GMT

Aprovado até

20/06/2023 23:59:59 GMT



▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

04/11/2021 16:36:12 GMT

Próxima atualização

19/12/2021 16:36:12 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

21/06/2010 19:04:57 GMT

Aprovado até

21/06/2023 19:04:57 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

17/11/2021 18:46:35 GMT

Próxima atualização

15/02/2022 18:46:35 GMT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType

Aprovado

IdMessageDigest

Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS
SESEP
58
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.255.352/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B&Q ENERGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE AMORA SA	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 2921-000
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **08:21:09** (data e hora de Brasília).

Solicitação de orçamento para ornamentação de natal

3 mensagens

Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>
Para: HARDEZ LOCAÇÕES <hardezlocacoes@outlook.com>

2 de dezembro de 2021 10:14

Boa tarde!

A coordenadoria de iluminação pública da cidade de Sobral-CE vem através deste e-mail solicitar orçamento relativo ao serviço de fornecimento, instalação, manutenção e retirada de microlâmpadas de LED e de Tubos de Snow fall para o natal de 2021 da cidade. Segue em anexo o modelo de referência para elaboração da proposta comercial com as informações necessárias, descrição e quantitativos dos materiais, ressalta-se que a proposta deverá ser assinada devidamente pelo representante legal da empresa.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente

--



Yury Pontes
Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos
(88) 3611 - 3357
yurypontes@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria da Conservação e Serviços
Públicos
Av. Doutor João do Monte, 535 -
Centro, Sobral - CE
(88) 3677-1100



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
19K

HARDEZ LOCAÇÕES <hardezlocacoes@outlook.com>
Para: Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>

2 de dezembro de 2021 14:21

Boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta comercial, referente ao serviço solicitado via e-mail, com objeto : serviço de fornecimento, instalação, manutenção e retirada de microlâmpadas de LED e de Tubos de Snow fall para o natal de 2021 da cidade.

Atenciosamente !
Ricardo Rosa

Enviado do Outlook

De: Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 09:44
Para: HARDEZ LOCAÇÕES <hardezlocacoes@outlook.com>
Assunto: Solicitação de orçamento para ornamentação de natal


[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



foto fachada.jpeg
45K



 **Proposta Comercial - Sobral.pdf**
1188K

Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>
Para: Igor Vasconcelos Canuto <igorcanuto@sobral.ce.gov.br>

2 de dezembro de 2021 14:26


Caro Igor,

Segue em anexo a proposta da empresa Hardez.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



foto fachada.jpeg
45K

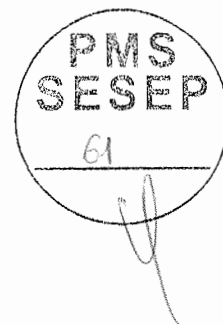
 **Proposta Comercial - Sobral.pdf**
1188K



HARDEZ

ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

PROPOSTA COMERCIAL



À

Coordenadoria de iluminação pública da cidade de Sobral – CE.

1. Identificação da licitante:

- **Razão Social:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
- **CPF/CNPJ:** 21.508.113/0001-72 **Inscrição Estadual:** - **Inscrição Municipal:** 14546
- **Endereço completo:** RUA CEL. ANTONIO MENDES CARNEIRO, 221, CENTRO, SOBRAL-CE.
- **Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):** RICARDO JONAS DA SILVA ROSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, 2007010321100, 044.185.123-14, RUA PROF. IWELTMAN MENDES, 835, BAIRRO ANT. CARLOS BELCHIOR.
- **Telefone, celular:** (88) 9.9404-9911 **E-mail:** HARDEZLOCACOES@OUTLOOK.COM

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 20 (vinte) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do preço:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca fria (6.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	UND	3500	R\$42,50	R\$ 148.750,00
02	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca	UND	3000	R\$42,50	R\$ 127.500,00


CNPJ: 21.508.113/0001-72

RUA CEL. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, 221 - LOJA 03- CENTRO - SOBRAL - CE



HARDEZ

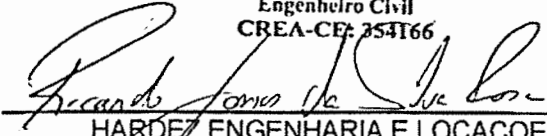
ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

	para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que nem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Arvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.					
03	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de tubos snowleds de no mínimo 80cm, 220 volts, e composto por no mínimo 30 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Arvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	UND	3000	R\$ 41,50	R\$ 124.500,00	
VALOR TOTAL						R\$ 400.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 400.750,00 (Quatrocentos Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

SOBRAL-CE, 02 de Dezembro de 2021.

RICARDO ROSA
Engenheiro Civil
CREA-CE: 354166



HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

RICARDO JONAS DA SILVA ROSA – CPF: 044.185.123-14

ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE - 354166

SÓCIO – ADMINISTRADOR

21.508.113/0001-72

HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

Rua Cel. Antonio Mendes Carneiro, 221

Centro - CEP: 62.010.160

SOBRAL - CE

CNPJ: 21.508.113/0001-72

RUA CEL. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, 221 - LOJA 03- CENTRO - SOBRAL - CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS
SESEP

63

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.508.113/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2014

NOME EMPRESARIAL
HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HARDEZ LOCACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO

NÚMERO
221

COMPLEMENTO

CEP
62.010-160

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JONAS-R@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9404-9911

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 08:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.508.113/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2014
NOME EMPRESARIAL HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
CEP 62.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JONAS-R@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9404-9911
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **08:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Solicitação de orçamento para ornamentação de natal

2 mensagens

Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>

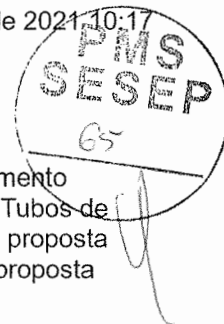
2 de dezembro de 2021 10:17

Para: jn-instalacoes@hotmail.com

Boa tarde!

A coordenadoria de iluminação pública da cidade de Sobral-CE vem através deste e-mail solicitar orçamento relativo ao serviço de fornecimento, instalação, manutenção e retirada de microlâmpadas de LED e de Tubos de Snow fall para o natal de 2021 da cidade. Segue em anexo o modelo de referência para elaboração da proposta comercial com as informações necessárias, descrição e quantitativos dos materiais, ressalta-se que a proposta deverá ser assinada devidamente pelo representante legal da empresa.


Ficamos à disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente



Yury Pontes
Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos
(88) 3611 - 3357
yurypontes@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria da Conservação e Serviços
Públicos
Av. Doutor João do Monte, 535 -
Centro, Sobral - CE
(88) 3677-1100



 **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx**
19K

JN SERVIÇOS <jn-instalacoes@hotmail.com>
Para: Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>


2 de dezembro de 2021 17:43

OLÁ BOA TARDE.
SEGUE PROPOSTA CONFORME SOLICITADO.

Enviado do Outlook

De: Yury Pontes <yurypontes@sobral.ce.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 09:47
Para: jn-instalacoes@hotmail.com <jn-instalacoes@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento para ornamentação de natal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA SOBRAL ENFEITES NATALINOS.pdf**
589K

À COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SOBRAL – CE.

PROPOSTANTE: ANTONIA C S VASCONCELOS

CNPJ: 22.240.853/0001-33

ENDEREÇO: RUA 106, Nº125, BAIRRO OITEIRO, GRANJA-CEARÁ.

TELEFONE: (88) 9 9696-9342

EMAIL:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MICROLÂMPADAS DE LED E DE TUBOS DE SNOW FALL PARA O NATAL DE 2021 DA CIDADE.


RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ANDERSON ALVES SOARES, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA-CE: 55682, CPF: 618.173.923-87



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificações	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca fria (6.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Arvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	UND	3500	R\$ 44,30	R\$ 155.050,00
02	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro	UND	3000	R\$ 44,30	R\$ 132.900,00

Assinado

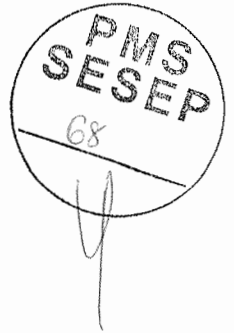
	<p>lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
03	<p>Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de tubos snowleds de no mínimo 80cm, 220 volts, e composto por no mínimo 30 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	UND	3000	R\$ 44,50	R\$ 133.500,00

VALOR TOTAL	R\$ 421.450,00
--------------------	---------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 421.450,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

GRANJA-CEARÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2021



Antônia Costa da Silva Vasconcelos

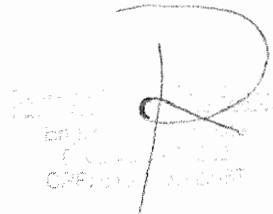
ANTONIA C S VASCONCELOS

CNPJ: 22.240.853/0001-33

ANTÔNIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS

CPF: 717.156.903-97

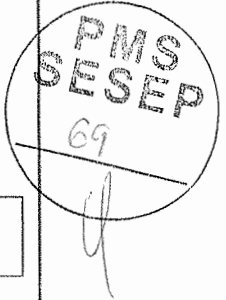
PROPRIETÁRIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.240.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIA C S VASCONCELOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J N SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 106	NÚMERO 125	COMPLEMENTO CONJ VICENTE ARRUDA
---------------------	---------------	------------------------------------

CEP 62.430-000	BAIRRO/DISTRITO OITEIRO	MUNICÍPIO GRANJA	UF CE
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9696-9342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS
SESEP

70

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.240.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIA C S VASCONCELOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 106	NÚMERO 125	COMPLEMENTO CONJ VICENTE ARRUDA
---------------------	---------------	------------------------------------

CEP 62.430-000	BAIRRO/DISTRITO OITEIRO	MUNICÍPIO GRANJA	UF CE
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9696-9342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

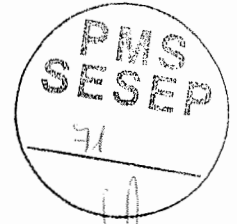
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 08:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO

CONTRATO Nº 0361/2020 - SESEP
PROCESSO Nº P129725/2020



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA RICARDO J DA S ROSA ME, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RICARDO J DA S ROSA ME**, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 229, loja 03, bairro Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa, brasileiro, portador do RG nº 2007010321100 e inscrito no CPF nº 044.185.123-14, residente e domiciliado na Cidade de Sobral/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 119/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 119/2020-SESEP, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

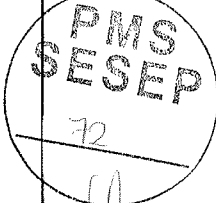

3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de iluminação cênica, incluindo locação de material e mão de obra, do período natalino de 2020 do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do LOTE contratado:

Lote 01					
Item	Especificação	Unid.	Qt.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
01	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,	Serviço	01	RS321.750,00	R\$ 321.750,00

[Handwritten signature]

	MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MICROLAMPADAS DE LED BRANCA COM COMPRIMENTO DE 10 METROS CONTENDO 100 MICROLAMPADAS, 220 VOLTS, IP-65. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 6.500 CORDÕES A PROVA D'AGUA, INSTALADOS EM ÁRVORES. INCLUINDO MATERIAL PARA AMARRAÇÃO, MONTAGEM E ENERGIZAÇÃO.				
02	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUBO LED SNOW-FALL, COMPRIMENTO DE 1 METRO, 220 VOLTS, IP-65 (A PROVA D'AGUA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3.000 TUBOS INSTALADOS EM ÁRVORES. INCLUINDO MATERIAL PARA AMARRAÇÃO, MONTAGEM E ENERGIZAÇÃO.	Serviço	01	RS149,250,00	RS 149,250,00
Valor Global Total do Lote:					RS 471,000,00


 72


CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratual global importa na quantia de **RS 471,000,00 (quatrocentos e setenta e um mil)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

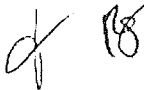
6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

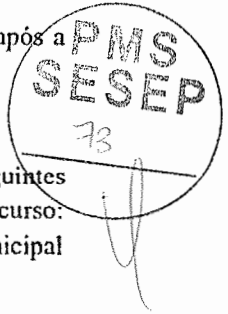
6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726,



de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SESEP, com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.25.752.0053.1.345.3.3.90.39.00.1.001.0000.00; Fonte de Recurso: Municipal 27.01.25.752.0053.1.345.3.3.90.39.00.1.620.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP).



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, iniciados em até 07 (sete) dias corridos, dentro do município de Sobral, em locais indicados pela Secretaria dos Serviços Públicos – SESEP, e concluídos em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de início do serviço.

10.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

10.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.



11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

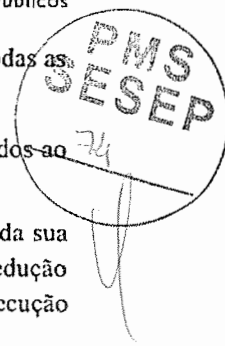
11.11. A prestação dos serviços deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência. As instalações elétricas, eventual locação de equipamentos, objetos de fixação para montagem, desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da iluminação, bem como equipamentos de segurança e todo e qualquer insumo para a finalização do objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.12. A contratada deverá apresentar equipe técnica responsável, disponibilizar um contato da empresa em casos de necessidades de acionamento, incluída no preço, quando exigida ao produto por todo o período que a iluminação ficará em condições normais de uso.

11.13. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, deverão ser substituídos todos os produtos e seus acessórios de acordo com o laudo da fiscalização da SESEP, sendo que todas as despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.14. Substituir, imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem ausência das luminárias por furto ou vandalismo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Handwritten signature and initials

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. A prestação dos serviços deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência. As instalações elétricas, eventual locação de equipamentos, objetos de fixação para montagem, desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da iluminação, bem como equipamentos de segurança e todo e qualquer insumo para a finalização do objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.12. A contratada deverá apresentar equipe técnica responsável, disponibilizar um contato da empresa em casos de necessidades de acionamento, incluída no preço, quando exigida ao produto por todo o período que a iluminação ficará em condições normais de uso.

11.13. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, deverão ser substituídos todos os produtos e seus acessórios de acordo com o laudo da fiscalização da SESEP, sendo que todas as despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.14. Substituir, imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem ausência das luminárias por furto ou vandalismo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PMS
SESEP
75

B

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, gerente de manutenção e fiscalização da iluminação pública da SESEP, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

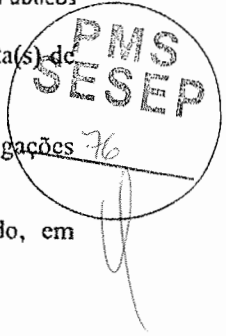
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou



Handwritten initials and a signature.



omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

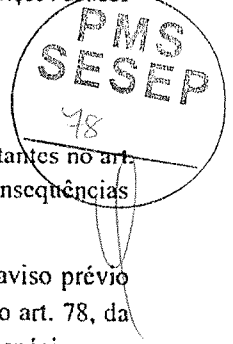
14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15
df



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

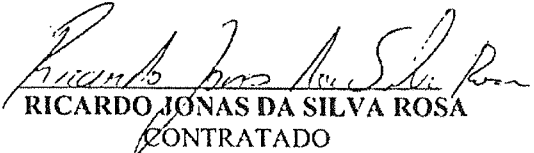
17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 11 de novembro de 2020.

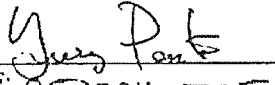


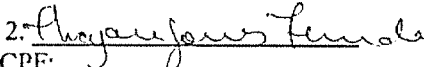
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
CONTRATANTE

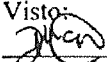


RICARDO JONAS DA SILVA ROSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05379455395

2. 
CPF: 060.026.543.99

Visto:


Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899

Mapa Comparativo

Processo: P176612/2021

Tipo de Cálculo: Menor Preço

Total Estimado do Processo: R\$ 400.750,00

Cod	Item	Unidade	Qtd	Proposta	Valor Unitário	Valor	Valor Total
				HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI 21.508.113/0001-72	R\$ 400.750,00		
1 120316	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.	SERVIÇO	1,00	B&Q Energia LTDA 12.255.352/0001-77	R\$ 430.500,00	R\$ 400.750,00	R\$ 400.750,00
				ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP 22.240.853/0001-33	R\$ 421.450,00		

Sobral, 03 DE DEZEMBRO de 2021


 YURY PONTES
 (Coordenador de Iluminação Pública)
 CPF: 053.794.553-95

